LEI Nº 1.391, DE 05 DE OUTUBRO DE 2004.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina,

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada de **RUA Pe. JOÃO BAPTISTA DELSALE,** neste Município de Rio dos Cedros, parte da Rodovia RCD.405, iniciando a 20 metros da comporta da Barragem Palmeiras até o local denominado Aterro, totalizando uma extensão de aproximadamente 900 metros.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros, 05 de Outubro de 2004.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito Municipal

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 05 de Outubro de 2004.

ANA CLARA MARCHETTI CAMPESTRINI
Diretora de Gabinete